



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000332/2015  
Data: 06/03/2015 Horário: 09:49  
Legislativo - PAR 16/2015

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, recebido nesta Casa de Leis em 26/02/2015, registrado sob o mesmo número, de autoria do Executivo Municipal, nos seguintes termos:

Analisando o **PLC nº 05/2015, que revoga o artigo 149 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.706, de 25 de Julho de 1990**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos dos artigos 30, inciso I, 39 e 61, § 1º da Constituição Federal, artigos 4º, inciso 4º, inciso XI, 32 – A, inciso V, e 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigos 53, § 1º, inciso III, e 198, inciso VII do Regimento Interno.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 05 de Março de 2015.

Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa

Demais membros de acordo:

Osias Soares de Oliveira  
Vice-Presidente da Comissão

Jean Ferreira da Silva  
Secretário da Comissão

